

REGULAMENTO DO PROGRAMA LIVRE PARA MUDAR -TRANSFERÊNCIA FAEP 2023-1

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, localizada na Rua Cordeiro da Silva, 165, Taipas – SP, anuncia programa **LIVRE PARA MUDAR -TRANSFERÊNCIA FAEP** para 1º semestre de 2023 para estudantes oriundos de outra instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). A presente campanha será regulada, unicamente, por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A promoção é válida para transferências entre instituições para cursos de primeira graduação dos cursos de graduação que efetuem sua transferência até o dia 30/03/2023.

1.2 A modalidade de ensino dessa campanha é de graduação híbrida.

1.3 Para ter direito a transferência, o estudante deve atender a algumas das situações: abandono, estar matriculado ou com a matrícula trancada. Esses são os critérios para pedir a transferência imediata para o mesmo curso ou equivalente oferecido pela IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – Isenção da taxa de matrícula

II – Primeira mensalidade no valor de R\$49,90.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

3.1 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1, o estudante deverá efetuar a transferência dentro do período estipulado no item 1.1.

3.2 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. No caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

3.3 As demais mensalidades seguirão tabela de valores vigentes para o curso escolhido a partir do mês de ingresso na Instituição.

3.4 Nos casos de transferência para o último e penúltimo semestres de curso, o pagamento das mensalidades do semestre vigente deverá ser realizado exclusivamente com cartão de crédito.

3.4 As condições NÃO são válidas para quem irá cursar o primeiro semestre do curso em 2023-1.

CLÁUSULA QUARTA: DO PROCEDIMENTO

4.1 Os alunos interessados em participar da campanha **LIVRE PARA MUDAR -TRANSFERÊNCIA FAEP** devem fazer o pedido de transferência mediante apresentação de **histórico escolar atualizado da instituição de origem**. Também deverá ser apresentado para avaliação o conteúdo programático (ementa) das disciplinas que cursou e obteve aprovação. O candidato deve apresentar também cópia do CPF e do RG.

4.2 Os documentos deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail cragestao@faculdadespaulistanas.edu.br. O prazo para retorno será de até 48 horas úteis.

4.3 A análise curricular é feita por aproveitamento de carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas. Após a análise, o candidato receberá a informação, por e-mail, **em até 10 dias úteis** sobre qual semestre irá ingressar e valores.

4.4 Para a matrícula são necessários os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de nascimento / casamento, Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Foto 3x4 (jpg) dentro do período estipulado no item 1.1, manifestando interesse em participar da campanha e a forma que deseja realizar o pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$49,90 (cartão de crédito ou transferência bancária) .

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O beneficiado pelo Programa **LIVRE PARA MUDAR -TRANSFERÊNCIA FAEP**, automaticamente, aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

5.2 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

5.3 O candidato inscrito no Programa **LIVRE PARA MUDAR -TRANSFERÊNCIA FAEP** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

5.4 A FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

5.5 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelas instituições participantes.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

Diretoria Geral
FAEP